



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.254, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº055/2006, de autoria do Vereador Sebastião dos Santos Vieira)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA PLÍNIO RODRIGUES.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Plínio Rodrigues a rua que inicia na Rua Eduardo Sartori, com término na Rua Abdo Sâmia Lasmar, passando pelas quadras 02 e 22, no Bairro Vila Matioli.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

